



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.12.01/2017.

Aos 17(dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, as 10h (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 002.01/2018-1 de 02 de Janeiro de 2018, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.12.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão de prosseguimento, a Pregoeira recebeu os novos documentos de Habilitação, escoimados os motivos pelos quais fora Inabilitada a **JEOVAH FERNANDES DE MELLO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ de nº 41.540.386/0001-01, situado na Rua Coronel Correia, nº 1674, Centro, Caucaia-CE, representada neste ato, por seu Procurador, Sr. Jeferson Sousa Fernandes, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 05.01.2018 (cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito). Conforme previsto na sessão anterior e no "Art. 48, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93". Apresentados os novos documentos de Habilitação da Empresa em tela, foram analisados e constatados por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, que os motivos pelos quais a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foram satisfatoriamente sanados, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que "Sim", e logo em seguida todos os documentos foram rubricados pelos presentes. Desta forma ficou Habilitada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **JEOVAH FERNANDES DE MELLO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ de nº 41.540.386/0001-01, com valor global de **R\$ R\$ 152.709,30 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e trinta centavos)**. A Sra. Pregoeira finalizou a sessão, e constatando que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edcarla Freitas Santos</i>
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
JEOVAH FERNANDES DE MELLO FILHO - ME Proprietária: JEFERSON SOUSA FERNANDES	<i>Jeferson Sousa Fernandes</i>